



COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO (CODESA)
Coordenação de Meio Ambiente



ANEXO IV – ETAPAS DE COLETA E SAÍDA DO PORTO

As etapas a serem seguidas pelas empresas habilitadas para retirada de resíduos de embarcação no Porto de Vitória são:

I) Solicitar a retirada dos resíduos através de correio eletrônico para a Coordenação de Meio Ambiente (meioambiente.codesa@outlook.com), com cópia para a Coordenação de Gestão Portuária (cogesp@codesa.gov.br), para a Guarda Portuária (cccom@codesa; aanacleto@codesa.gov.br; nsantos@codesa.gov.br) e para o Fiel de Armazém do Cais onde será realizada a retirada (armvit@codesa.gov.br; armcap@codesa.gov.br; armgus@codesa.gov.br)¹.

II) Realização da coleta dos resíduos e preenchimento do Certificado de Retirada de Resíduos de Embarcação (CRR) e do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) com base na operação efetuada.

III) Apresentação do CRR e do MTR ao Fiel de Armazém para conferência dos documentos com as informações encaminhadas por email e da habilitação da empresa coletora. Em caso afirmativo, será dada autorização de saída por meio de carimbo do CRR. Uma das vias do CRR deverá permanecer com o Fiel para inclusão na pasta da embarcação correspondente.

IV) A empresa coletora apresenta à Guarda Portuária, na Portaria de Veículos, o CRR carimbado e os MTRs referentes à operação, deixando uma cópia com os mesmos para controle de saída do porto.

V) A empresa coletora encaminha à COMAMB, por meio de envio de email ao endereço eletrônico meioambiente.codesa@outlook.com, os documentos referentes à retirada realizada devidamente preenchidos e assinados³.

VI) Os dados finais são contabilizados na planilha controle de acompanhamento das operações de retirada de resíduos de embarcação.

¹ O email de solicitação de retirada deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: empresa responsável pela retirada; nome da embarcação; porto e cais de atracação; data de retirada; horário previsto para início e término da operação; tipo de resíduo e seu volume (m³).

² Os documentos devem ser enviados, no máximo, 10 dias após a operação.

³ A saída dos resíduos do porto somente será permitida se todas as etapas discriminadas acima forem devidamente atendidas.

Coordenação de Meio Ambiente

Av. Getúlio Vargas, N° 700 - Prédio V, 1° Andar

Centro, Vitória-ES-Brasil, CEP 29010-945

55 27 3132 7316

meioambiente.codesa@outlook.com